

FEDERAÇÃO DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO RIO GRANDE DO NORTE - FECAMRN

ATO DE MESA N.º 011/2023

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BAÍA FORMOSA, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a abertura de procedimento para apurar possível descumprimento ao 24, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, pelo Vereador JOÃO CAVALCANTE NETO - Cidadania;

Considerando a representação por quebra de decoro parlamentar protocolada pela Mesa Diretora, no dia 23 outubro de 2023;

Considerando o que dispõe o 24, incisos I e II, §1º da Lei Orgânica do Município de Baía Formosa: Art. 24. Perde o mandato o vereador: II - cujo procedimento for declarado incompatível com o decoro parlamentar; (...) §1º. É incompatível com o decoro parlamentar, além dos casos definidos no regimento interno, o abuso das prerrogativas asseguradas a membro da Câmara Municipal ou a percepção de vantagens indevidas;"

Considerando que, devidamente notificado para se manifestar, o Vereador JOÃO CAVALCANTE NETO - Cidadania, utilizando-se do exercício do direito de defesa encaminhou resposta por escrito, em 10 de novembro de 2023;

Considerando que o §2º, do art. 24, da Lei Orgânica do Município, aduz que a perda do mandato é decidida pela Câmara Municipal, por voto secreto e maioria absoluta, mediante provocação da Mesa ou de partido político representado na Casa, assegurada ampla defesa;

Considerando o que dispõe os art. 40 e 53, inciso II, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Baía Formosa;

Considerando, o disposto no Regimento Interno da Câmara Municipal de Baía Formosa, bem como pela Lei Orgânica do Município de Baía Formosa;

RESOLVE:

Art. 1º Criar Comissão Especial para apurar e emitir parecer sobre fatos dispostos no artigo 24, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Baía Formosa, em relação ao Vereador JOÃO CAVALCANTE NETO - Cidadania.

Art. 2º Fixa em 3 (três) os membros da Comissão Especial de que trata o caput do art. 1º deste Ato, sendo eles: Vereadores ROBSON NOBRE DA COSTA E SILVA - Progressistas, FRANCISCO MARTINS - Progressistas, JOSÉ INÁCIO - PDT.

Parágrafo único. Fica convocada reunião com o fim de eleger Presidente e Secretário e indicar relator, a ocorrer no dia 16 de novembro de 2023, às 16h00min, (dezesesseis horas), nas dependências da Câmara Municipal.

Art. 3º Este Ato da Mesa entra em vigor na data de publicação.

Câmara Municipal de Baía Formosa, aos 13 de novembro de 2023.

ANTONGNIONE MADEIRO CARDOSO DA COSTA
Presidente

AIRTON TANOIRO DUARTE ALVES
1º Secretário

DAVID BEZERRIL DE LIMA
2º Secretário

Publicado por: ANTONGNIONE MADEIRO CARDOSO DA COSTA
Código Identificador: 45456786